



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa -
FAPERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/FAPERO

PROCESSO SEI Nº 0012.000180/2025-57

*Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide
Decreto nº 11.871, de 2023*

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios: café e açúcar), o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo e com o Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Pacote	60

Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita, Três Corações ou Robusta (Lei nº 5804/2024). Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	120
--	--------	-----

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **5 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: financeirofapero@gmail.com, até a data e horário estipulado na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://fapero.ro.gov.br/publicações/>.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **financeirofapero@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 3212-8580**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Haddad, Presidente**, em 10/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059074390** e o código CRC **027E70FA**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0012.000180/2025-57

SEI nº 0059074390